

f. M. W. A. O.

Aprovada em dezenove dias do mês de junho do ano de mil novecentos e sessenta e Nove e Registrada e Publicada nesta secretaria aos vinte e quatro dias do mês de junho do ano de mil novecentos e sessenta e Nove.

Leônidas Lee Madari
Secretário.

Bei nº 320.

O Prefeito Municipal de Alfredo Chaves, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal decretou e eu sancionei a seguinte bei:-

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a alugar o Trator Caterpillar D4 de propriedade da Prefeitura, para particulares.

Art. 2º - O preço hora será de R\$ 20,00 (Vinte cruzeiros Novos).

Art. 3º - Os interessados depositarão adiantadamente a importância em hora trabalho a ser executado e a execução do serviço, será feito na ordem de entrada de requerimento e deposito.

Art. 4º - Esta bei entrará em vigor na data de sua publicação, resgadas as disposições em contrário.

Alfredo Chaves, 24 de Junho de 1969.
Ass. João Eugenio Netto
Prefeito Municipal.

Aprovada em dezenove dias do mês de junho do ano de mil novecentos e sessenta e Nove e

Registrada e Publicada nesta secretaria aos Vinte e Quatro dias do mês de Junho do Ano de mil novecentos e sessenta e Nove.

Leônidas Le Natai
Secretário.

Lei nº 321.

O Prefeito Municipal de Alfredo Chaves,
Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara
deputados em sessão a seguinte lei:-

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado
a abrir um crédito especial até a importância de
MRS 200,00 (Vinte Mil Reais).

Art. 2º - O crédito solicitado será para aquisição
de canos para pôr água na Escola de Santo
André.

Art. 3º - Os recursos para o atendimento desta
verba, avisão do provável excesso de arrecadação.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de
sua publicação, revogadas as disposições em con-
trário.

Alfredo Chaves, 24 de Junho de 1969.
Ass. João Fregonazzi Netto
Prefeito Municipal.

Aprovada em dezenove dias do mês de Junho
do ano de mil novecentos e sessenta e Nove e Registrada
e publicada nesta Secretaria, aos Vinte e Quatro dias
do mês de Junho do Ano de mil novecentos e sessenta e
Nove.

Leônidas Le Natai
Secretário